



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 901/2021

PROCESSO Nº 23106.064376/2019-88

A Universidade de Brasília, fundação pública, doravante denominada UNB, sediada no Campus Universitário Darcy Ribeiro - Asa Norte - Brasília-DF, criada pela Lei 3.998, de 15/12/61, instituída pelo Decreto 500, de 15/01/62, inscrita no CNPJ sob o nº 00038174/0001-43, neste ato representada pelo Diretor da Biblioteca Central, nomeado por meio do Ato da Reitoria n. 1.717 de 09/12/2016, Professor **FERNANDO CÉSAR LIMA LEITE**, brasileiro, solteiro, residente na SQN 315, Bloco B, Apt 104, Asa Norte, Brasília - DF, portador da identidade 2563758 - SSP/DF e do CPF n. 859.848.331-15, credenciado por delegação de competência, por meio do Ato da Reitoria nº 440 de 06/05/2015, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 501/2021, publicada no DOU de 16/07/2021, processo administrativo nº 23106.064376/2019-88, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de conservação e restauração de materiais bibliográficos e afins, especificado(s) no(s) item(ns): 02, 03, 04, 10, 12, 13, 14, 28, 36 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 501/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| | | | | | |
|-------------------|---|----------------------|----------------|-------------------|-----------------------|
| Item do TR | Razão Social: PROGRAF PRODUTOS GRAFICOS LTDA CNPJ: 00.446.039/0001-37 Endereço: SCRS 503Bloco A Lojas 41, 43 E 44 - Brasília - DF CEP: 70.331-510 Telefone: (61) 3224-9302 / 3322-6666 E-mail: comercial@prograf net Representante Legal: Petrônio Arraes Nunes CPF : 114.113.411-04 RG 142.642 SSP/PI | | | | |
| X | Marca/Modelo | Especificação | Unidade | Quantidade | Valor Unitário |

| | | | | | R\$ |
|---------------------------|------------|--|---------------------|------|------------|
| 02 | HACO | Cabeceado para encadernação, de poliéster e algodão, largura de aproximadamente 13mm, cor branco e azul | Metro | 25 | 1,54 |
| 03 | HACO | Cabeceado para encadernação, de poliéster e algodão, largura de aproximadamente 13mm, cor branco e marrom | Metro | 25 | 2,50 |
| 04 | HACO | Cabeceado para encadernação, de poliéster e algodão, largura de aproximadamente 13mm, cor branco e preto | Metro | 25 | 1,54 |
| 12 | CARDSET | Cartolina de celulose vegetal, gramatura de 180 g/m ² , medidas de 55,0 x 73,0 cm, aproximadamente. Cor cinza. | Folha | 1000 | 1,20 |
| 13 | SUZANO | Cartolina de celulose vegetal, gramatura de 180 g/m ² , medidas de 55,0 x 73,0 cm, aproximadamente. Cor palha. | Folha | 1000 | 1,15 |
| 14 | FEDRIGONE | Cartolina de celulose vegetal, gramatura de 180 g/m ² , medidas de 55,0 x 73,0 cm, aproximadamente. Cor verde. | Folha | 700 | 1,20 |
| 28 | FILIPERSON | PAPEL, ACONDICIONAMENTO, OBRA DE ARTE. Papel com qualidade arquivística, adequado para acondicionamento de documentos e obras de arte, gramatura 68 g/m ² , 100 x 70 cm aproximadamente. COM 250 FOLHAS | Folha | 4 | 1.146,74 |
| 36 | FITEC | Papel mata-borrão, material: celulose vegetal, gramatura:250 g/m ² , comprimento:70 cm, largura:50 cm, cor: branca | Folha | 131 | 7,01 |
| VALOR TOTAL DA ATA | | | R\$ 8.834,77 | | |

2.2. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição desta Ata de Registro de Preços.

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

O órgão gerenciador será a Universidade de Brasília.

Não foram registrados órgãos participantes na IRP n.11/2021 registrada no Portal de Compras do Governo Federal.

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. **VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da última assinatura.

6. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **PETRONIO ARRAES NUNES, Usuário Externo**, em 23/11/2021, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flavia Lucas de Faria Kama, Diretor(a) Substituto(a) da Biblioteca Central**, em 01/12/2021, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando César Lima Leite, Diretor(a) da Biblioteca Central**, em 08/12/2021, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7191767** e o código CRC **902E3E35**.
